



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2019**



Processo Administrativo n.º. 457/2019

Pregão Eletrônico n.º 9-067/2019

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB

UASG: 980425

**Local de entrega:** Conforme item 4 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia 03 de 10 de 2019, o Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária a Sr.ª Eugênia Janis Chagas Teles, portadora do RG n.º. 3077306 SSP/PA e CPF n.º. 607.708.722-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada **EMPREENHIMENTOS HELPLAST LTDA**. Localizada na rua Ana Cristina, n.º 21 – Galpão B – Bairro águas Brancas, Ananindeua-PA - CEP 67.033-680, inscrito no CNPJ sob o n.º **03.428.650/0001-20**, representada pela Sr.ª **MARIA DO SOCORRO BRITO CARDOSO LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 132.700.102-06 portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3662512 SSP/PA em conformidade com as disposições a seguir:

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a eventual e futura contratação DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA – PA, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO**

3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

03.428.650/0001-20 - EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global |
|------|-----------|-------------------------|------------|----------------|--------------|
| 10   | PRATO     | Pacote 10,00 UN         | 900        | R\$ 0,95       | R\$ 855,00   |

Marca: TOTALPLAST

Fabricante: TOTALPLAST

Modelo / Versão: PRATO, MATERIAL PLÁSTICO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, PCT C/ 10 UNIDADES.

|    |                     |        |     |          |            |
|----|---------------------|--------|-----|----------|------------|
| 11 | GUARDANAPO DE PAPEL | Pacote | 300 | R\$ 0,75 | R\$ 225,00 |
|----|---------------------|--------|-----|----------|------------|

Marca: SOLIS

Fabricante: SOLIS

Modelo / Versão: GUADARNAPO DE PAPEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GUADARNAPO DE PAPEL NOME, GUADARNAPO DE PAPEL, BRANCO, DIMENSÕES 22 x 23 cm, PCT 50 UND.

**Total do Fornecedor: R\$ 1.080,00**

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* - acessível publicamente em





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO**

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao](http://www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao) e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a



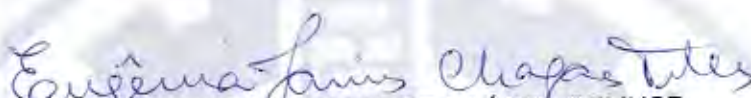
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO**

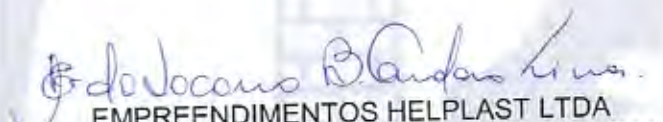
esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

FOLHA  
Nº 224

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal De Saúde - SEMUSB, de Barcarena/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

Barcarena-PA, 03 de 10 de 2019.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMUSB,  
EUGENIA JANIS CHAGAS TELES

  
EMPREENHIMENTOS HELPLAST LTDA  
MARIA DO SOCORRO BRITO CARDOSO LIMA





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2019**

**Processo Administrativo n.º. 457/2019**

**Pregão Eletrônico n.º 9-067/2019**



**Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB**

**UASG: 980425**

**Local de entrega:** Conforme item 4 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia 03 de outubro de 2019, o Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária a Sr.ª Eugênia Janis Chagas Teles, portadora do RG n.º. 3077306 SSP/PA e CPF n.º. 607.708.722-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada **DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA.** Localizada na rua Princesa Isabel, n.º 26 – Bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS CEP 99.740-000, inscrito no CNPJ sob o n.º **07.245.458/0001-50**, representada pelo Sr. **DARLAN CARLOS TOMAZELLI**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 017.662.210 -17 portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1094577952 SSP/RS em conformidade com as disposições a seguir:

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a eventual e futura contratação **DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA – PA**, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO

| 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                                                                                      |               |                         |            |                |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------|------------|----------------|--------------|
| 07.245.458/0001-50 - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA                                                           |               |                         |            |                |              |
| Item                                                                                                                            | Descrição     | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global |
| 12                                                                                                                              | LUVA BORRACHA | Caixa                   | 600        | R\$ 3,70       | R\$ 2.220,00 |
| Marca: talge                                                                                                                    |               |                         |            |                |              |
| Fabricante: talge                                                                                                               |               |                         |            |                |              |
| Modelo / Versão: talge                                                                                                          |               |                         |            |                |              |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 63320-LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, PAR, CAIXA COM 100 PARES |               |                         |            |                |              |
| Total do Fornecedor:                                                                                                            |               |                         |            |                | R\$ 2.220,00 |

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* - acessível publicamente em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao](http://www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao) e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO**

tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal De Saúde - SEMUSB, de Barcarena/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

Barcarena-PA, 03 de outubro de 2019.



*Eugenia Janis Chagas Teles*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB,  
EUGENIA JANIS CHAGAS TELES

*Darlan Carlos Tomazelli*  
DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA  
DARLAN CARLOS TOMAZELLI





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2019**

**Processo Administrativo n.º. 457/2019**

**Pregão Eletrônico n.º 9-067/2019**

**Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB**

**UASG: 980425**



**Local de entrega:** Conforme item 4 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia 03 de 10 de 2019, o Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária a Sr.<sup>a</sup> Eugênia Janis Chagas Teles, portadora do RG n.º. 3077306 SSP/PA e CPF n.º. 607.708.722-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada **PC DIAS EIRELI - ME**. Localizada na Trav. São Francisco n.º 183 – Bairro Betânia, Barcarena-PA - CEP 68.445-000, inscrito no CNPJ sob o n.º **27.866.311/0001-94**, representada pelo Sr. **PAULO CARDOSO DIAS**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 333.213.962-20 portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2687871 SSP/PA em conformidade com as disposições a seguir:

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a eventual e futura contratação **DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA – PA**, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO**

3.3.90.30.19 -

MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

27.866.311/0001-94 - P C DIAS EIRELI

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global  |
|------|-----------|-------------------------|------------|----------------|---------------|
| 1    | EMBALAGEM | Caixa 100,00 UN         | 2400       | R\$ 9,00       | R\$ 21.600,00 |

**Marca:** TAKENTE

**Fabricante:** TAKENTE

**Modelo / Versão:** MARMITEX N 8

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** EMBALAGEM, TIPO QUENTINHA, MATERIAL ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, Nº 8

|   |             |         |     |          |              |
|---|-------------|---------|-----|----------|--------------|
| 2 | PAPEL FILME | Unidade | 600 | R\$ 2,30 | R\$ 1.380,00 |
|---|-------------|---------|-----|----------|--------------|

**Marca:** BOREDA

**Fabricante:** BOREDA

**Modelo / Versão:** PAPEL FILME

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAPEL FILME, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 29CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA

|   |                  |                  |      |          |              |
|---|------------------|------------------|------|----------|--------------|
| 3 | COPO DESCARTÁVEL | Pacote 100,00 UN | 2050 | R\$ 2,10 | R\$ 4.305,00 |
|---|------------------|------------------|------|----------|--------------|

**Marca:** TOTALPLAST

**Fabricante:** TOTALPLAST

**Modelo / Versão:** 180ML

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR BRANCO

|   |            |         |      |          |              |
|---|------------|---------|------|----------|--------------|
| 4 | TAMPA COPO | Unidade | 1100 | R\$ 2,30 | R\$ 2.530,00 |
|---|------------|---------|------|----------|--------------|

**Marca:** TOTAL PLAST

**Fabricante:** TOTALPLAST

**Modelo / Versão:** TAMPA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TAMPA COPO, MATERIAL POLIESTIRENO, TIPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE COPO 180 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO TÓXICO

|   |                  |                  |      |          |              |
|---|------------------|------------------|------|----------|--------------|
| 5 | COPO DESCARTÁVEL | Pacote 100,00 UN | 1700 | R\$ 3,70 | R\$ 6.290,00 |
|---|------------------|------------------|------|----------|--------------|

**Marca:** TOTAL PLAST

**Fabricante:** TOTAL PLAST

**Modelo / Versão:** 300ML

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 300 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERENTE

|   |                  |                  |     |          |            |
|---|------------------|------------------|-----|----------|------------|
| 6 | COPO DESCARTÁVEL | Pacote 100,00 UN | 300 | R\$ 1,35 | R\$ 405,00 |
|---|------------------|------------------|-----|----------|------------|

**Marca:** TOTAL PLAST

**Fabricante:** TOTAL PLAST





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO**

|                                                                                                                                                                   |                       |                 |      |          |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|------|----------|----------------------|
| <b>Modelo / Versão:</b> 50ML                                                                                                                                      |                       |                 |      |          |                      |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ                                          |                       |                 |      |          |                      |
| 7                                                                                                                                                                 | TALHER<br>DESCARTÁVEL | Pacote 50,00 UN | 1000 | R\$ 1,75 | R\$ 1.750,00         |
| <b>Marca:</b> SERTPLAST                                                                                                                                           |                       |                 |      |          |                      |
| <b>Fabricante:</b> SERTPLAST                                                                                                                                      |                       |                 |      |          |                      |
| <b>Modelo / Versão:</b> TALHER DESC.                                                                                                                              |                       |                 |      |          |                      |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, COR BRANCA                                  |                       |                 |      |          |                      |
| 8                                                                                                                                                                 | PAPEL ALUMÍNIO        | Rolo 7,50 M     | 600  | R\$ 2,20 | R\$ 1.320,00         |
| <b>Marca:</b> TAKENT                                                                                                                                              |                       |                 |      |          |                      |
| <b>Fabricante:</b> TAKENT                                                                                                                                         |                       |                 |      |          |                      |
| <b>Modelo / Versão:</b> PAPEL ALUMINIO                                                                                                                            |                       |                 |      |          |                      |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 30 CM, APRESENTAÇÃO ROLO                            |                       |                 |      |          |                      |
| 9                                                                                                                                                                 | PRATO                 | Pacote 10,00 UN | 900  | R\$ 1,25 | R\$ 1.125,00         |
| <b>Marca:</b> TOTALPLAST                                                                                                                                          |                       |                 |      |          |                      |
| <b>Fabricante:</b> TOTALPLAST                                                                                                                                     |                       |                 |      |          |                      |
| <b>Modelo / Versão:</b> PRATO PLAST                                                                                                                               |                       |                 |      |          |                      |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 21 CM, COR BRANCA   |                       |                 |      |          |                      |
| 13                                                                                                                                                                | TOUCA                 | Caixa 100,00 UN | 5500 | R\$ 3,98 | R\$ 21.890,00        |
| <b>Marca:</b> VOLK                                                                                                                                                |                       |                 |      |          |                      |
| <b>Fabricante:</b> VOLK                                                                                                                                           |                       |                 |      |          |                      |
| <b>Modelo / Versão:</b> TOUCA DESCARTAVEL                                                                                                                         |                       |                 |      |          |                      |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO |                       |                 |      |          |                      |
| <b>Total do Fornecedor:</b>                                                                                                                                       |                       |                 |      |          | <b>R\$ 62.595,00</b> |

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO**

- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao](http://www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao) e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO**

FOLHA  
Nº 233

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal De Saúde - SEMUSB, de Barcarena/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

Barcarena-PA, 03 de 10 de 2019.

*Eugenia Janis Chagas Teles*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB,  
EUGENIA JANIS CHAGAS TELES  
*Paulo Cardoso Dias*  
PC DIAS EIRELI - ME  
PAULO CARDOSO DIAS